PROJETO DE LEI N.º 1234/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior, no orçamento para o exercício de 2025, no valor de **R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	14 - Secret. Mun. De Esporte		
Unidade:	01 - Secret. Mun. De Esporte		
Função:	27 – Deporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE: 1078 – Obras e Instalação, Complexo Esportivo			
DOTAÇÃO	4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 725.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			**R$ 725.000,00**

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), o Superávit do Exercício Anterior.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153

Assinado digitalmente por ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM ERANCCO, OU=31945544000109, OU=videoconferencia, CN=ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Razão:
Localização:
Data: 2025.02.06 10:10:40-00'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

C.M. Pontal do Araguaia-MT
Rauflis O. Mello
1º Secretário